



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII

Edição - 280

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de junho de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 389/2021**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOIRO PÚBLICO DE NELSON  
NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA NELSON NUNES DA SILVA, a Avenida sem denominação, no centro da cidade, tendo início na primeira rua do Loteamento Altiplano e vai até a segunda rua do Loteamento Village Sertãozinho.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 10 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
Prefeito Constitucional